

**PEDIDOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Não houve inscritos.

Maceió, 02 de setembro de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes

Magistrada –Coordenadora de Projetos Especiais/ESMAL

Ana Paula Barros Ramos

Servidora

Mirian Ferreira Alves

Servidora

Renan Gustavo Ferro Gonzaga

Servidor

EDITAL CCS Nº 352/2026.**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES****PÚBLICO-ALVO: ASSESSORES(AS) E SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema **“SAPRE: GESTÃO CONSTITUCIONAL DOS PRECATÓRIOS - DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA À EFETIVAÇÃO DO CRÉDITO”**, disciplina **Direito Constitucional**, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “SAPRE - Gestão Constitucional dos Precatórios - Do Cumprimento de Sentença à Efetivação do Crédito”, disciplina **Direito Constitucional**.

1.2 Docente: Karina Nakai de Carvalho Barros - Mestra em Direito Público.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 10 (dez) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 80 (oitenta) vagas totais, sendo 55 (cinquenta e cinco) vagas para os servidores que ocupam o cargo de assessor e 25 (vinte e cinco) vagas para os demais servidores.

1.6 Data do Curso: 02/10/2026 (sexta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via *internet*, no site **<http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>**.

3.2 Período de inscrição: **15/09/2026 a 29/09/2026**.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Estudo do sistema constitucional de precatórios e das requisições de pagamento, com enfoque no art. 100 da Constituição Federal de 1988. Análise do percurso da execução contra a Fazenda Pública até a expedição e gestão da requisição de crédito. Apresentação do Sistema SAPRE como instrumento tecnológico de gestão de precatórios no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, destinado à padronização, segurança, transparência, controle e eficiência dos procedimentos, contribuindo para a efetividade da prestação jurisdicional e para a observância dos princípios constitucionais que regem o regime de pagamento dos débitos da Fazenda Pública.

4.2 Conteúdo Programático:

1. Principais dificuldades na expedição de precatórios.
2. Erros recorrentes e formas de prevenção.
3. Boas práticas na utilização do SAPRE.
4. Simulação do fluxo completo: execução; definição do crédito; requisição; cadastro no SAPRE; processamento; acompanhamento; pagamento; baixa.



5. Discussão de situações práticas e soluções.

4.3 Metodologia de Ensino: Aula expositiva do Sistema SAPRE, com apresentação de slides, situações práticas e brainstorming. Haverá ênfase na utilização das ferramentas do sistema SAPRE, como garantia do pagamento correto dos créditos e da efetividade da Justiça.

4.4. Bibliografia: Art. 100 da CF/88, Art. 101 da ADCT, Resolução CNJ nº 303/2019 e Emenda Constitucional nº 136/2025.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Cadastramento de um precatório hipotético.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.4 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Sistema constitucional de precatórios.

7.2. Requisitos para expedição de precatórios.

7.3. Importância da correta apuração do crédito.

7.4. Valor principal e consectários legais.

7.5. Atualização dos valores requisitados.

7.6. Individualização das parcelas que compõem o crédito.

7.7. Separação entre principal e juros.

7.8. Retenções tributárias e previdenciárias.

7.9. Ferramentas disponíveis no SAPRE para apoio à gestão dos cálculos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item “5” do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item “5” do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 02 de setembro de 2026.

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

DESPACHO ARQUIVAMENTO

Processo: 26.0.000014216-5

Assunto: Desenvolvimento Funcional

Requerente: FABIO ARAGÃO RODRIGUES

Em análise, verifica-se que o(a) servidor(a) não apresentou o documento obrigatório previsto no inciso I, do art. 22, do Ato Normativo TJAL nº 12/2026. Especificamente o Anexo II do mencionado Ato Normativo (formulário).

Desta feita, em razão do descumprimento dessas exigências, passamos a dar cumprimento ao disposto no art. 27, do Ato Normativo TJAL nº 12/2026, o qual determina que os processos abertos sem a observância dos requisitos estabelecidos nos arts. 18 e 22 do mencionado Ato serão sumariamente arquivados pela DAGP, e, assim, ENCERRAMOS o presente processo.

Por fim, considerando que o(a) servidor(a) poderá instaurar novo processo administrativo até o dia 14 de novembro de 2026, recomenda-se a abertura de um novo procedimento seguindo estritamente o Ato Normativo TJAL nº 12/2026, observando toda a documentação obrigatória exigida na norma.

DESPACHO ARQUIVAMENTO

Processo: 26.0.000014295-5